



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 33/2026, de autoria do vereador Alessandro Rogério Alves Prado Pires, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais no Município de Palmital, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 22/04/2026 sob nº 462/2026, e lido no expediente da 26ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura se encontra correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 33/2026

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 28 de abril de 2026.

Alessandro Rogério Alves Prado

Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E
CIDADANIA**

Projeto de Lei nº 33/2026, de autoria do vereador Alessandro Rogério Alves Prado Pires, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais no Município de Palmital, e dá outras providências.

O revisor da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanha o voto do Relator, Alessandro Rogério Alves Prado, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 33/2026.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 28 de abril de 2026.

Alessandro Rogério Alves Prado

Relator

Marcelo Aparecido Marin

Revisor

